

Itapemirim – ES, 12 de abril de 2019.

OF.IP.ITA – 074/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Mariel Delfino Amaro - Presidente do Legislativo Municipal
e aos **NOBRES VEREADORES**
NESTA

Senhores Vereadores,

Com o objetivo de ampliar e melhorar a comunicação com os seus segurados, o IPREVITA desenvolveu o IPREVITA ITINERANTE, um programa que visa estender a sua capacidade de atendimento aos seus segurados.

O programa, instituído pela Portaria 27 de 01 de abril de 2019, tem por objetivo aumentar a proximidade com todos servidores efetivos municipais (da Prefeitura, Câmara e SAAE de Itapemirim), disponibilizando para eles informações úteis e importantes sobre o IPREVITA e assuntos relacionados à suas contribuições e benefícios previdenciários.

O desenho do IPREVITA ITINERANTE se deu porque as unidades do serviço público são distribuídas de maneira descentralizada em Itapemirim, um município grande e de ocupação dispersa, e os servidores enfrentam dificuldades em se deslocarem para a sede do Instituto em horário comercial.

As unidades interessadas em receber o IPREVITA Itinerante podem realizar o agendamento através do telefone (28) 3529-6151 ou pelo e-mail iprevita@iprevita.com.br

Diante do acima exposto e visando garantir que um maior número de servidores tenha acesso ao programa IPREVITA ITINERANTE, solicitamos que seja dado conhecimento a todos os Departamentos, bem como a divulgação no site oficial desta conceituada Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Respeitosamente,

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo-Financeiro

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA "IPREVITA ITINERANTE".

A Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, com fulcro no inciso VII, art. 76 da Lei nº 2.539/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o programa "IPREVITA ITINERANTE", que visa levar a estrutura do IPREVITA até os servidores com o fim de repassar informações, esclarecer dúvidas, prestar orientações e realizar estudos de aposentadoria.

Art. 2º - As datas e locais de realização do programa serão divulgados com antecedência, visando abranger o maior número de segurados.

Parágrafo Único. O "IPREVITA ITINERANTE" também poderá ser solicitado e agendado pelas unidades interessadas através do telefone (28) 3529-6151 ou pelo e-mail: iprevita@iprevita.com.br.

Art. 3º - As Unidades interessadas deverão disponibilizar local adequado, com acesso à internet e impressora, para realização das atividades.

Art. 4º - Os atendimentos serão realizados, no horário das 9h às 12h, e de 13h às 16h.

Art. 5º - O "IPREVITA ITINERANTE" também atenderá servidores que desempenham suas funções nas proximidades da unidade solicitante.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, ES, 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alexandre Roger Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Previdenciário

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br